

trinta dias, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 351/16**

**(Processo nº 524942010-00)**

(Acórdão nº 27.702, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)

**De Notificação**, do senhor **Edivaldo Nabiça Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Edivaldo Nabiça Leão, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Oeiras do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 50.128,74 (cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 128,74 (cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 352/16**

**(Processo nº 334092005-00)**

(Acórdão nº 27.989, de 29.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, da senhora **Dilza Maria Pantoja Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Dilza Maria Pantoja Corrêa, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Miri**, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 8.501,00 (oito mil quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 353/16**

**(Processo nº 822992013-00)**

(Acórdão nº 27.939, de 20.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.052, de 20.01.16)

**De Notificação**, do senhor **José Maria Peixoto Ramos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Maria Peixoto Ramos, Responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure**, prestação de contas, no período de 01/05 a 31/12/2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 354/16**

**(Processo nº 042182012-00)**

(Acórdão nº 26.924, de 09.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, da senhora **Malcione Nascimento Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, à senhora **Malcione Nascimento Dias, Responsável pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública de Alenquer**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 355/16**

**(Processo nº 200817788-00)**

(Acórdão nº 27.475, de 25.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, do senhor **João Alves Campelo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **João Alves Campelo, Responsável pela Escolinha de Futebol Sociedade Esportiva "Studentii"**, referente à prestação de contas de Convênio s/nº/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Marabá, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 22.557,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 356/16**

**(Processo nº 201100846-00)**

(Acórdão nº 28.428, de 14.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Odraci da Silva Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Odraci da Silva Santos; Presidente do Centro Comunitário Allan Kardec**, referente a recursos financeiros recebidos através do Convênio nº 015/2010, celebrado pela Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 357/16**

**(Processo nº 201201015-00)**

(Acórdão nº 28.061, de 12.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

**De Notificação**, do senhora **Gemma Sozzo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Gemma Sozzo, Responsável pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Felipe Smaldone**, prestação de contas de Convênio nº 001/2011, celebrado com a **Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 358/16**

**(Processo nº 850042010-00)**

(Acórdão nº 26.421, de 17.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

**De Notificação**, do senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial

do Estado, o senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 359/16**

**(Processo nº 010242007-00)**

(Acórdão nº 26.822, de 26.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, da senhora **Antônia Maria Coutinho Botelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antônia Maria Coutinho Botelho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 360/16**

**(Processo nº 1360062009-00)**

(Acórdão nº 27.029, de 23.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.993, de 16.10.15)

**De Notificação**, do senhor **Alsério Kazimirski**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Alsério Kazimirski, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**Protocolo 975327**

**EDITAIS DE CITAÇÃO Nº(S) 258 A 263/2016/TCM-PA  
PUBLICAÇÕES: 21/06, 27/06 E 30/06/2016.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Nº 258/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 1210012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Mariosval Dueti Rezende da Silva**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mariosval Dueti Rezende da Silva**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1210012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Nº 259/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 1210012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Mariosval Dueti Rezende da Silva**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mariosval Dueti Rezende da Silva**, responsável pelas